



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 078/2011

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 68.461,90 (Sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.1.056 -	Readequação de Estradas Rio da Bulha e Alto São Luiz		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33807	48.006,54
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	11.600,00
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	33807	7.055,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....	31807	1.800,00
TOTAL.....			68.461,90

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA
20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.1.056-	Readequação de Estradas Rio da Bulha e Alto São Luiz

α.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

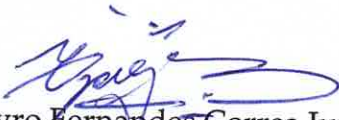
Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 55.061,90 - (Cinquenta e cinco mil sessenta e um reais e noventa centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 1.800,00 - (Um mil e oitocentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "24.71.99.99.14.00 - Convênio 021976-52/2007 - Ministério das Cidades - Readequação de Estradas, Fonte 31807", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:
3. R\$. 11.600,00 - (Onze mil e seiscentos reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.001.20.601.0031.2.050 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.3.90.11.00 287 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....:	01000	11.600,00
TOTAL			11.600,00

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 078/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura e excesso de arrecadação de rubrica e fonte específica, que se verificar no exercício financeiro, em razão de tratar-se de Convenio junto ao Ministério das Cidades com interveniência da Caixa Econômica Federal, para a readequação de estradas vicinais, nas localidades do Alto São Luiz e Rio da Bulha e Construção do Viveiro de Café.

É importante ressaltar que são recursos não previstos no orçamento programa em execução, por isso, a solicitação de aprovação de lei específica inclusive a utilização do excesso de arrecadação daquela fonte, como também autorização para a alteração do Plano Plurianual para a inclusão do referido Projeto.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a realização da obra, pela sua importância no escoamento de grãos resultante das safras agrícolas daquela região.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Demandas

Detalhes da Demanda

Criada em: 14/06/2011

Identificador da Demanda: 39034

Administração Pública Municipal - Contabilidade Pública

Demandante

Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Interlocutor: ROLANDO VANZELA

Demandado

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo de Responsabilidade: Administração Municipal - Atendimento

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DCM - DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Estamos com uma dúvida e gostaríamos, se possível, esclarecimentos acerca da seguinte situação:

Tínhamos um contrato com uma empresa referente ao um convênio para execução de obras. O Contrato foi empenhado no seu valor total em 2010, porém em maio deste ano houve um rompimento do contrato, porque a empresa não estava cumprindo os prazos, restando portanto, um valor de aproximadamente 50 mil para o pagamento que está registrado como restos a pagar.

A nossa dúvida é a seguinte: o Município deve firmar contrato com outra empresa para o término da obra. Neste caso deve o Município cancelar os valores de restos a pagar que restaram do contrato rescindido, nesta situação pode o Município, uma vez que cancelou os valores em restos a pagar utilizar esses recursos como superávit financeiro para a abertura de novo crédito para terminar a obra? Entendendo que não teríamos outra forma de acudir esta situação vez que o IdUso da fonte altera para "33"

Desde já agradecemos a colaboração

Rolando Vanzela
Município de Ivaipora
Estado do Paraná

CONCLUSÃO DA DEMANDA

Colaborador:

Criada em: 14/06/2011 - 11:07

Concluída em: 14/06/2011 - 12:29

Conclusão

Conclusão

Bom Dia

Na validação da abertura de crédito suplementar e/opu especial, o sistema SIM-AM, inclui no superávit o valor do cancelamento de RAP.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia vinte de junho de 2011, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 13/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 15/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 16/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova Porã e dá outras providências.
- 4 - Projeto de Lei nº 17/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes e dá outras providências.
- 5 - Projeto de Lei nº 18/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Creche Arco Íris, e dá outras providências.
- 6 - Projeto de Lei nº 19/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Alto Porã, e dá outras providências.
- 7 - Projeto de Lei nº 20/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Dom João VI, e dá outras providências.
- 8 - Projeto de Lei nº 21/2011 - Poder Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Leila Diniz, e dá outras providências.
- 9 - Projeto de Lei nº 22/2011 - Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ignez de Souza Caetano, e dá outras providências.
- 10 - Projeto de Lei nº 23/2011 - Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal João, e dá outras providências.
- 11 - Projeto de Lei nº 24/2011 - Legislativo - Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Carlos Lacerda, e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- 12 - Projeto de Lei nº 25/2011 - Poder Legislativo - Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Maria Diva Ribeiro de Proença, e dá outras providências.
- 13 - Projeto de Lei nº 27/2011 - Legislativo - Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ivaiporã, e dá outras providências.
- 14 - Projeto de Lei nº 28/2011 - Legislativo - Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a ACMV - Associação Clube de Mães e Voluntárias, e dá outras providências.
- 15 - Projeto de Lei nº 29/2011 - Legislativo - Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bento Viana, e dá outras providências.
- 16 - Projeto de Lei nº 57/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio junto ao Ministério da Saúde/SINCOV, para a Aquisição de Caminhão Coletor Alto Propelido).
- 17 - Projeto de Lei nº 58/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio junto ao Ministério dos Esportes, para a Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ATIS).
- 18 - Projeto de Lei nº 64/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Para subvencionar a Fundação Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã).
- 19 - Projeto de Lei nº 67/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.361/2006, de 04/07/2006, que autoriza o Executivo Municipal a deduzir na folha de pagamento, ordens de fornecimento de servidores municipais que forem sócios do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã.
- 20 - Projeto de Lei nº 68/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica).
- 21 - Projeto de Lei nº 69/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica).
- 22 - Projeto de Lei nº 70/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica).
- 23 - Projeto de Lei nº 71/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Recursos de convênios iniciados no exercício financeiro de 2010, e que não foram finalizados e/ou encerrado sua execução, necessitando de abertura de fonte com IdUso com identificador de recursos de anos anteriores).
- 24 - Projeto de Lei nº 72/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Transferências de recursos financeiros da União para a execução de Pavimentação da Avenida Curitiba, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão).
- 25 - Projeto de Lei nº 73/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Projeto de devolução de convênio de pavimentação asfáltica da Rua Portugal e Avenida Itália, já em fase de liberação dos recursos).
- 26 - Projeto de Lei nº 74/2011 - Poder Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Devolução de saldo de convênio Recape e



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Pavimentação Asfáltica, conforme contrato 027941-77/MTUR, convênio assinado por intermédio da Caixa para a recuperação da malha viária urbana).

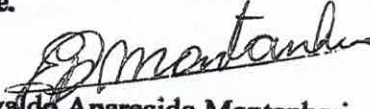
27 - Projeto de Lei nº. 75/2011 - Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio assinado junto ao Ministério do Esporte, para Reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva Morão Filho).

28 - Projeto de Lei nº. 76/2011 - Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio para execução da construção e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Bento Viana).

29 - Projeto de Lei nº. 77/2011 - Poder Executivo - Súmula: Autoriza a concessão de Direito Real de Uso de veículo à "COPEMARI - COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IVAIPORÃ" dá outras providências.

30 - Projeto de Lei nº. 78/2011 - Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Convênio junto ao Ministério das Cidades para readequação de estradas vicinais, nas localidades do Alto São Luiz e Rio da Bulha e Construção do Viveiro de Café).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

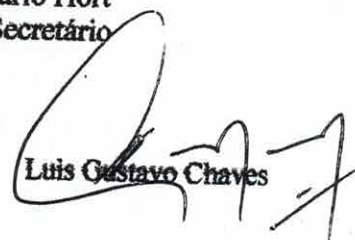

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

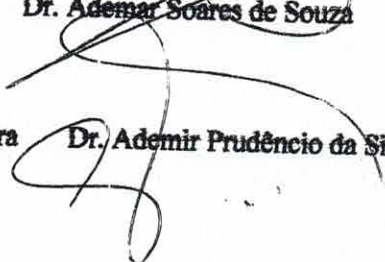
Cientes:

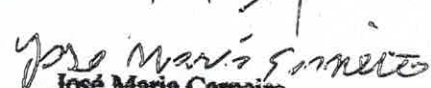

Luciano Reginaldo Gonçalves


Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos